



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA NORMATIVA MME Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria Normativa GM/MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, que estabelece as Diretrizes para a realização de Leilão para aquisição de energia e potência elétrica e a execução de outras medidas destinadas à Garantia do Suprimento Eletroenergético nos Sistemas Isolados.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, no art. 9º da Portaria Normativa GM/MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo nº 48340.004812/2023-02, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa GM/MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

§ 1º O prazo para o protocolo dos pedidos de Cadastramento, com a respectiva entrega de documentos, será até às 12 horas de 28 de fevereiro de 2025.

.....” (NR)

“Art. 7º Os parâmetros e os preços necessários ao cálculo do custo do combustível e da parcela variável do custo de operação e manutenção de que trata o art. 10, sob responsabilidade dos empreendedores, deverão ser informados à EPE, nos termos definidos nas instruções de que trata o art. 5º, até às 12 horas do dia 25 de março de 2025.” (NR)

Art. 2º Em até cinco dias a contar da publicação desta Portaria Normativa, a EPE divulgará, em seu sítio eletrônico, eventuais alterações nas instruções de Cadastramento e dos requisitos de Habilitação Técnica de que trata o § 6º do art. 5º da Portaria Normativa GM/MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, em face das modificações desta Portaria Normativa.

Art. 3º O Anexo à Portaria Normativa GM/MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.1.2025 - Seção 1.

#### ANEXO

**(Anexo à Portaria Normativa GM/MME nº 92, de 21 de novembro de 2024)**

Detalhamento dos Lotes a Serem Ofertados no Leilão de Sistemas Isolados de 2025

LOTE I - AMAZONAS

Compradora: Amazonas Energia - Distribuidora de Energia S.A.

Nome da Localidade (Sistema Isolado)	Município	Disponibilidade de Potência Requerida (kW)	Início do Suprimento	Período de Suprimento
Camaruã	Tapauá	534	20/12/2027	180 meses

Novo Remanso	Novo Remanso	5.225	20/12/2027	
Cabori	Parintins	679	20/12/2027	
Parauá	Careiro da Várzea	334	20/12/2027	
Limoeiro	Japurá	2.019	20/12/2027	
<b>Total</b>		<b>8.791</b>		

## LOTE II - AMAZONAS

Compradora: Amazonas Energia - Distribuidora de Energia S.A.

Nome da Localidades (Sistema Isolado)	Município	Disponibilidade de Potência Requerida (kW)	Início do Suprimento	Período de Suprimento
Anamá	Anamá	4.038	20/12/2027	180 meses
Anori	Anori	4.540	20/12/2027	
Caapiranga	Caapiranga	3.973	20/12/2027	
Codajás	Codajás	8.235	20/12/2027	
Coari	Coari	27.467	01/12/2030	
<b>Total</b>		<b>48.253</b>		

## LOTE III - PARÁ

Compradora: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Nome da Localidade (Sistema Isolado)	Município	Disponibilidade de Potência Requerida (kW)	Início de Suprimento	Período de Suprimento
Jacareacanga	Jacareacanga	9.946	20/12/2027	180 meses
<b>Total</b>		<b>9.946</b>		